



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006588-90.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE IBAITI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15437	
1.1.1-Data em que assumiu:	2018-09-27 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA ORSOMARZO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17626	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: CELSO DIAS UGOLINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1972-06-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 576	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: GILLIAM WELLINGTON GATTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13520	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL CARMO DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50287	
	Nome do Funcionário/Servidor:	



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	GABRIELA DO PRADO CAMARGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-01-01 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA DO NASCIMENTO VIEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-03 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: NAIARA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-06-01 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: LAILA CRISTINA FRANCO PEDROSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-01 00:00:00.0</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: ARIANNE CRISTINE MOURA FADEL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-01 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Fini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-18 00:00:00.0 Matrícula do</p>	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Funcionário/Servidor: 19727 Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Roman Guedes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19728	
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3982	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2318	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	46	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	227	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 100 (cem) ao distribuidor, mais antigo enviado em 26/04/2019 (nº 0000889- 93. 2019. 8. 16. 0089); (b) 35 (trinta e cinco) ao contador, mais antigo remetido em 22/04/2019 (nº 0004478- 30. 2018. 8. 16. 0089); (c) 2 (dois) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 02/05/2019 (nº 0000364- 10. 2002. 8. 16. 0089). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar ao



		Magistrado Diretor do Fórum para ciência e adoção das providências necessárias.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 13 (treze) processos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 29/05/2019 (n 0001479- 90. 2007. 8. 16. 0089).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 236 (duzentos e trinta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 14/06/2019 (ex. nº 0003764- 75. 2015. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) intimações, 5 (cinco) intimações para peritos/oficiais e 470 (quatrocentos e setenta) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 11/06/2019 (processo 0004955- 53. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 5 (cinco) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28/05/2019 (processo 0002609- 66. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação:



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Identificaram- se 1. 015 (mil e quinze) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 28/05/2019 (processo 0004774- 52. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 619 (seiscentos e dezenove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 13/05/2019 (ex. processo 0004888- 25. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 17 (dezesete) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 04/04/2019 (processo 0001336- 72. 2005. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 2 (dois) cumprimentos para expedir, 1 (um) para assinar e 72 (setenta e dois) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
		Determinação / Recomendação:



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Constam 53 (cinquenta e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	409	
6.2-CANCELADAS	163	
6.3-NEGATIVAS	25	
6.4-REDESIGNADAS	184	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	497	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 1.149 (mil cento e quarenta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/10/2012 (processo 0004002- 02. 2012. 8. 16. 0089). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1041	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	28/1/2019 - processos 0000002-87. 1974. 8. 16. 0089 e 0001245- 79. 2005. 8. 16. 0089.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos	Sim com	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001828- 83. 2013. 8. 16.



regularmente?	Observação	0089, 0000943- 69. 2013. 8. 16. 0089, 0000370- 31. 2013. 8. 16. 0089 e 0003891- 18. 2012. 8. 16. 0089. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0001242- 12. 2014. 8. 16. 0089, 0001021- 24. 2017. 8. 16. 0089, 0008341- 96. 2015. 8. 16. 0089 e 0003759- 53. 2015. 8. 16. 0089.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000553- 02. 2013. 8. 16. 0089 (mov. 118 e 119 - quarenta e três dias) e 0007384- 95. 2015. 8. 16. 0089 (mov. 59 e 60 - quarenta e dois dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000553- 02. 2013. 8. 16. 0089 (mov. 107 e 108 - mais de quatro meses), 0000255- 73. 2014. 8. 16. 0089 (mov. 155 e 156 - mais de quatro meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
		Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos



<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p>	<p>Não</p>	<p>processos nº 0005929- 27. 2017. 8. 16. 0089 (mov. 30 e 32 - quarenta e três dias), 0000553- 02. 2013. 8. 16. 0089 (mov. 103 e 105 - doze dias) e 0007384- 95. 2015. 8. 16. 0089 (mov. 50 e 51 - vinte e dois dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.</p>
<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001696-16. 2019. 8. 16. 0089 e 0000917- 61. 2019. 8. 16. 0089. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0007384- 95. 2015. 8. 16. 0089 para remessa ao Contador (mov. 59 e 60).</p>
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Processos nº 0000141- 33. 1997. 8. 16. 0089 e 0000139- 63. 1997. 8. 16. 0089. O Município de Ibatí compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.</p>
		<p>Determinação / Recomendação: No processo 0005628- 80. 2017. 8.</p>



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	16. 0089 houve remessa regular ao depositário público (mov. 73 e 76). Todavia a regra não é estritamente observada, consoante apurou-se da análise do processo nº 0001506- 29. 2014. 8. 16. 0089 (mov. 316/318). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanias providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000014- 47. 1987. 8. 16. 0089, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 75 (setenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 79 fls. Nas folhas 40/verso do livro foram lançadas as custas como débitos no valor de 15. 380, 53 reais. Justificar o lançamento.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	886	
1.2-Quantidade de processos		



ARQUIVADOS:	733	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	21	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	247	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 2 (dois) ao distribuidor, mais antigo enviado em 19/03/2019 (nº 0000617- 07. 2016. 8. 16. 0089); (b) 16 (dezesesseis) ao contador, mais antigo remetido em 19/06/2019 (nº 0002521- 91. 2018. 8. 16. 0089); (c) 1 (um) ao avaliador, encaminhado em 17/06/2019 (nº 0001349- 37. 2006. 8. 16. 0089). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar ao Juiz Diretor do Fórum.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 9 (nove) processos ao Ministério Público, mais antigo remetido em 17/06/2019 (nº 0006428- 11. 2017. 8. 16. 0089).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/03/2019 (processo 0001279- 54. 2005. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 14 (quatorze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/06/2019 (nº 0002327- 28. 2017. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 48 (quarenta e oito) intimações, 2 (duas) notificações, 1 (uma) intimação para perito/oficial e 6 (seis) citações aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 450 (quatrocentos e cinquenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 10/05/2019 (processo 0003850- 41. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 19 (dezenove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 18/02/2019 (processo 0001728-26. 2016. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 13 (treze) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 27/05/2019 (processo 0004011- 51. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 67 (sessenta e sete) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na		



data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 54 (cinquenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	43	
6.2-CANCELADAS	19	
6.3-NEGATIVAS	4	
6.4-REDESIGNADAS	32	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	79	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 189 (cento e oitenta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 17/01/2013 (processo 0004011- 51. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	342	



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	28/01/2019 - processo 0002953- 86. 2013. 8. 16. 0089.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria n 2/2019 do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004281- 85. 2012. 8. 16. 0089, 0004283- 55. 2012. 8. 16. 0089, 0001100- 47. 2010. 8. 16. 0089 e 0000011- 86. 2010. 8. 16. 0089. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001279- 54. 2005. 8. 16. 0089 (mov. 23 e 24 - sessenta e oito dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001279- 54. 2005. 8. 16. 0089 (mov. 37 e 38 - mais de quatro meses) e 0002590- 07. 2010. 8. 16. 0089 (mov. 45 e 46 - quarenta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0001279- 54. 2005. 8. 16. 0089 (mov. 3 e 4 - vinte e quatro dias) e 0002590- 07. 2010. 8. 16. 0089 (mov. 38 e 39 - quarenta e



		quatro dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001851-19. 2019. 8. 16. 0089 e 0002265- 17. 2019. 8. 16. 0089. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001279- 54. 2005. 8. 16. 0089 para remessa ao contador (mov. 23 e 24).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0002500- 28. 2012. 8. 16. 0089. A União compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0000361- 21. 2003. 8. 16. 0089, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 65). Regularizar e verificar nos demais casos.



h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 89 (oitenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	229	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	292	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	19	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	54	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 21 (vinte e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 05/06/2019 (nº 0002131- 39. 2009. 8. 16. 0089) e (b) 1 (um) ao contador, remetido em 24/06/2019 (nº 0001785- 25. 2008. 8. 16. 0089). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
		Determinação / Recomendação:



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Apuraram- se 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 15/06/2019 (ex. nº 0000508- 66. 2011. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	37	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	12	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	3	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	84	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	283	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) processo remetido ao Distribuidor, em 27/06/2019 (nº 0007423- 92. 2015. 8. 16. 0089).
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0003784- 61. 2018. 8. 16. 0089 (remessa em 19/06/2019).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL:13/03/2017 19/02/2018 18/03/2019.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 1 - 95 folhas.	



2-CONCLUSÕES FINAIS		
---------------------	--	--

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 12.9.2016, constatou-se significativo número de processos paralisados (185) e aguardando cumprimento de decisões judiciais (288). Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pelo Serventuário Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Além disso, consignou-se que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Por fim, determinou-se que, diante das paralisações constatadas, a Escrivania deveria organizar novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária está com 2 (dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 259 (duzentos e cinquenta e nove) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Ainda que se tenham apenas 6 (seis) registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça, durante o período sob correição, a situação se revela preocupante e merece atenção. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Ibaiti. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional, incluindo o remanejamento de funcionários, se necessário.</p>
<p>Determinações:</p> <p>I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e</p>



demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

